

A Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) informa que recorreu da decisão judicial que suspendeu a realização da reunião extraordinária do seu Conselho de Representantes, órgão máximo da entidade, marcada para esta quinta-feira, dia 31 de janeiro de 2013, no Rio de Janeiro.

O objetivo da reunião era deliberar sobre a abertura de processo para a perda de mandato de diretor da CNC do Sr. Orlando Santos Diniz. No último dia 24, a Diretoria da entidade decidiu pelo encaminhamento da proposta ao Conselho, em decisão de seus diretores, que entenderam ter Orlando Diniz violado o Estatuto da entidade. A CNC esclarece que, em nenhum momento, a assembleia foi convocada para votar a perda de mandato, mas sim para abrir o processo, no qual, de acordo com o Estatuto da Confederação, há amplo direito de defesa.

Conforme determina o Estatuto da CNC, os diretores da entidade são eleitos pelo Conselho de Representantes, órgão máximo da Confederação, formado por representantes eleitos de todas as Federações estaduais e nacionais filiadas à CNC. E cabe ao Conselho de Representantes, após o devido processo, decidir pela manutenção ou não dos mandatos dos diretores eleitos da CNC.

A Confederação reafirma que, em todas as suas ações, segue estritamente o que reza seu estatuto, e que a decisão dos seus diretores de pedir a cassação do mandato de Orlando Diniz da Diretoria foi soberana e autônoma.